



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2021/2

A Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE) faz saber os procedimentos para ingresso no Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, visando o preenchimento de vagas, mediante transferência externa de alunos regulares, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 1996:

### I – DA INSCRIÇÃO

**Art. 1º** – O período para inscrição de candidatos ao ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021, no Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, por transferência externa, está com as inscrições abertas até o dia 06 de agosto 2021.

**Art. 2º** – Para o ingresso por TRANSFERÊNCIA:

- I. o candidato deverá efetivar sua inscrição pela internet, no site da escola, [www.emge.edu.br](http://www.emge.edu.br) – *link* Processo Seletivo.
- II. O candidato deverá encaminhar, por meio de anexação no link, a documentação abaixo, em até 72h após a inscrição on-line. Imprimir o boleto da taxa de R\$20,00 e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

### Documentação:

- A) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- B) Declaração de matrícula ou declaração de matrícula trancada (original e cópia);
- C) Histórico Escolar da graduação (original e cópia);
- D) Conteúdo Programático das Disciplinas cursadas, indicando a carga horária; (original e cópia);
- E) Declaração indicando o documento legal que autorizou ou reconheceu o Curso de origem e que credenciou a Instituição;
- F) Declaração dos motivos do pedido;
- G) Declaração de regularidade no ENADE.

**Parágrafo Único:** O Processo só será encaminhado para análise se a documentação estiver completa e se o pagamento da taxa for confirmado. A documentação de candidatos não aprovados deverá ser retirada pelos seus titulares, mediante recibo, até 30 dias após a comunicação do resultado. Depois deste prazo a documentação será destruída.

## II – DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º** – A seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

- A) Análise curricular:
  - A.1) Serão considerados apenas os processos de alunos cujo ingresso, nesta Escola, se der até o quarto período, inclusive;
  - A.2) Avaliação do aproveitamento acadêmico;
- B) Análise da declaração dos motivos do pedido;
- C) Existência de vaga no período em que, após a análise do histórico, deveria o candidato ser matriculado.

## III – DAS VAGAS

**Art. 4º** – As vagas para o Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, desta Escola, ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2021:

- A) Turno da Noite: 20 (vinte) vagas;
- B) Turno da Manhã: 20 (vinte) vagas;

**Parágrafo Único:** Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

## IV – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

**Art. 5º** – O Resultado final e a Matrícula ocorrerão conforme abaixo:

- a) **Resultado:** O resultado do processo será transmitido individualmente aos candidatos por e-mail e/ou mensagem eletrônica após análise dos documentos, em até 3 dias da data da inscrição.
- b) **Matrícula:** A matrícula dos classificados deverá ser feita a partir do dia 30 de junho de 2021. As orientações para sua realização serão encaminhadas por e-mail.

**Parágrafo Primeiro:** O resultado e final será informado mediante e-mail e/ou mensagem eletrônica. É de responsabilidade absoluta do candidato a atualização dos dados cadastrais de contato, sendo ainda de sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

**Parágrafo Segundo:** Os candidatos classificados, que apresentarem Histórico e plano de ensino no ato da matrícula, ou antes, para aproveitamento de disciplinas cursadas, devem estar cientes de que o **aproveitamento também se dará somente de disciplinas até o 5º período da grade curricular desta Escola.**



**Art. 6º** – Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas, a Instituição poderá ainda chamar candidatos excedentes.

**Art. 7º** – Caso a matrícula do classificado não seja efetivada na data e horários estipulados isso poderá acarretar na perda do direito à vaga.

**Art. 8º – DAS BOLSAS DE ESTUDO**

I – Além do FIES, Pravalor, Creditar Universidade, a Escola de Engenharia de Minas Gerais dará bolsas de estudo não cumulativas para os candidatos externos, conforme a ordem de classificação, aferida na etapa de Análise documental, para os Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação, conforme a seguir:

a) Bolsas de Estudo mediante contrapartida junto ao Movimento ECOS:

**PARCIAIS:** 20 bolsas de estudo parciais (50%) para o curso de Engenharia Civil

20 bolsas de estudo parciais (50%) para o curso de Ciência da Computação

b) As bolsas de estudo supracitadas cobrem exclusivamente os custos das Disciplinas Curriculares.

c) A renovação da bolsa de estudo concedida ao beneficiário não contemplará os custos relativos de Disciplina em repetência por motivo de reprovação acadêmica. O pagamento da semestralidade das Disciplinas reprovadas sempre será realizado em 4 parcelas, sendo essas as quatro últimas de cada semestre, quando cursadas.

**Art. 9º** – O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor atual do Crédito Acadêmico é de R\$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos é R\$ 1.648,00 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Professor Franclim J. Sobral de Brito

– Reitor –